

# **PRINCÍPIOS DO EQUADOR: SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS NA CONDUTA AMBIENTAL DOS BANCOS SIGNATÁRIOS BRASILEIROS**

**MARCO ANTONIO DIAS**  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

**EDUARDO LUIZ MACHADO**  
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

## **RESUMO**

Os Princípios do Equador são um conjunto de exigências socioambientais aplicadas na concessão de financiamento de grandes projetos. Este trabalho analisa a incorporação da sustentabilidade ambiental à gestão dos bancos através da iniciativa dos Princípios do Equador. Procura-se contextualizar as influências dos Princípios do Equador sobre a rotina de atividades dos bancos brasileiros signatários, e relacioná-las como instrumento de disseminação da cultura ambiental no sistema bancário brasileiro.

## **PALAVRAS CHAVES**

Princípios do Equador; mercado financeiro; risco ambiental; sustentabilidade.

## **ABSTRACT**

The Equator Principles comprise a set of environmental requirements posed by society that are presently translated into demands to the banking system for financing large projects worldwide. The purpose of this paper is to examine if the Equator Principles has been an effective mechanism for seeking environmental sustainability by the banking system. This study is to analyze the influences of the Equator Principles on the routine of Brazilian signatory banks, as well as to verify the role it has been playing on the dissemination of the environmental culture in the Brazilian banking system.

## **KEY WORDS**

Equator Principles; financial market; environmental risk; sustainability.

# PRINCÍPIOS DO EQUADOR: SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS NA CONDUTA AMBIENTAL DOS BANCOS SIGNATÁRIOS BRASILEIROS

## 1. INTRODUÇÃO

Durante praticamente toda história humana, o problema da escassez foi equacionado por meio da exploração do meio ambiente, por vezes de modo devastador, como ocorre hoje na China. Em decorrência disso, alguns recursos naturais ao redor do mundo têm se tornado escasso em quantidade e qualidade, comprometendo a perpetuação da vida na Terra.

Entretanto, alerta Nusdeo (1995), a ação do homem sobre a natureza é necessária à sua sobrevivência, pois o homem também faz parte dela, lembrando que todas as atividades humanas geram resíduos e interferem, de uma forma ou de outra, nas condições do meio.

Segundo afirma Sherrill (1999), a poluição ambiental só passou a ser tratada como um problema econômico a partir da segunda metade do Século XX, fragilizando a teoria do crescimento em prol do desenvolvimento, desencadeando o raciocínio de que este modelo de crescimento precisava ser sustentável.

De acordo com a definição de Bárbara Ward<sup>1</sup>, a essência do conceito de desenvolvimento sustentável está na aceitação da interdependência fundamental entre o avanço econômico e social e o respeito pelo gerenciamento dos recursos naturais. Sem a conservação e o uso eficiente do patrimônio natural não há melhora nos padrões de vida que seja durável.

Dentro deste contexto como relacionar a atividade do sistema financeiro e sua capacidade de influir no desenvolvimento sustentável da sociedade, independente do papel que o tomador de empréstimo desempenha. Com este viés dentro da natureza de seu negócio, é que a abordagem financeira ambiental passa a ser indispensável principalmente sob o ponto de vista ético negocial.

O setor bancário vem tomando consciência da existência de um campo fértil para a sua responsabilização judicial, em especial no caso de danos gerados por suas operações de crédito. A tendência da responsabilização de instituições financeiras (IFs) como poluidores indiretos ou através da responsabilidade solidária tem sido crescente (TOSINI, 2005). Outro campo jurídico relevante está relacionado com o Princípio da Precaução, em que as IFs podem ser co-responsabilizada por danos ambientais, mesmo aqueles de difícil previsão, como definido na Lei de Biossegurança<sup>2</sup>.

Dentro de um contexto de integração dos mercados financeiros, em um ambiente altamente competitivo, torna-se também importante analisar se a motivação das instituições financeiras em considerar as questões ambientais está limitada ao fato de estas representarem risco financeiro efetivo, ou se os bancos são conduzidos a aderir ao comportamento da concorrência, com o propósito de mitigar risco de reputação; e até se utilizar do comprometimento com as questões ambientais como sinal para o mercado de que a instituição é confiável e, assim, obter vantagens competitivas.

A opção de abordar os Princípios do Equador surgiu da idéia de dar ênfase aos impactos na conduta ambiental dos bancos signatários brasileiros, destacando inclusive sua participação na sustentabilidade das atividades de seus signatários.

## 2. CARACTERIZAÇÕES DO RISCO AMBIENTAL E IMPACTOS FINANCEIROS

---

<sup>1</sup> Economista e escritora britânica interessada na problemática dos países em desenvolvimento. Ela instigou os governos ocidentais a compartilhar sua prosperidade com o resto do mundo, e na década de 1960 aplicou seus esforços para as questões ambientais sendo preconizadora do desenvolvimento sustentável. Antes disto, era conhecida como uma jornalista, conferencista, além de conselheira para decisões políticas no Reino Unido e Estados Unidos.

<sup>2</sup> Por exemplo, vários dispositivos da legislação brasileira dão abertura para imputação aos bancos de responsabilidade civil ou criminal por danos ambientais, podendo envolver seus dirigentes e prepostos.

Conforme Antunes (2002), o risco ambiental pode ser definido como a medida de possíveis danos que uma atividade econômica pode causar ao meio ambiente. Os danos ambientais<sup>3</sup> evidenciam que o risco ambiental tem impacto sobre quatro modalidades enfrentadas pelas empresas, seja qual for sua atividade econômica: risco de negócio, risco financeiro, risco estratégico e legal.

Tosini (2005), afirma que o risco do negócio para as IFs compreende os fatores ambientais ou correlatos sociais, de saúde e segurança que poderiam afetar negativamente operações financiadas ou com estas se relacionar. De maneira geral o risco do negócio envolve os seguintes elementos ou de combinação destes:

- impactos ambientais;
- capacidade financeira do cliente;
- arcabouço institucional e de governança do país; e
- características do setor em questão.

A avaliação e gestão do risco para salvaguarda são um processo interativo de identificação de fatores de risco e adoção de providências para gerenciar riscos em nível de país, carteira e projeto.

Tendo em vista que o desempenho econômico das empresas depende direta ou indiretamente do gerenciamento desses riscos, depreende-se daí que, para obter um bom desempenho econômico, a empresa precisa, também, de um bom sistema de gerenciamento ambiental, contextualiza Tosini (2005).

## **2.1. Princípios do poluidor pagador e a legislação ambiental brasileira**

A relação entre risco ambiental e os demais riscos enfrentados pelas empresas está fundamentada no “Princípio do Poluidor Pagador”<sup>4</sup>.

Por esse princípio se busca internalizar os custos da degradação ambiental no processo produtivo de qualquer atividade econômica, a fim de evitar que apenas os lucros de uma atividade sejam privatizados e os custos do dano ambiental sejam socializados. Desta forma, risco ambiental passa a ser traduzido como custo financeiro.

A Lei 6938/81, que estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1981), foi um marco na legislação ambiental brasileira, ao alterar a forma de apuração de responsabilidades relativas a danos ambientais, “impondo ao poluidor a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente” (MARTINI JÚNIOR; GUSMÃO, 2003). Também torna obrigatório o licenciamento ambiental para atividades poluidoras, além de criar instrumentos de política, como a avaliação de impacto ambiental, responsável pela introdução dos Princípios da Prevenção e da Precaução na legislação ambiental brasileira<sup>5</sup> (MARTINI JÚNIOR; GUSMÃO, 2003).

As licenças exigidas pela legislação são:

---

3 O conceito de dano ambiental pode ser inferido do próprio ordenamento jurídico: A Lei 6.938/81, no art. 3º, V diz que são considerados recursos ambientais “a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora” (BRASIL, 1981). A Constituição Federal, art. 225, estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado [...]”, donde podemos concluir que dano ambiental, em termos gerais, pode ser entendido como as lesões à atmosfera, às águas interiores, superficiais e subterrâneas, aos estuários, ao mar territorial, ao solo, ao subsolo, aos elementos da biosfera, à fauna e à flora que geram degradação do equilíbrio ecológico (BRASIL, 1990).

4 É o princípio da responsabilidade pela qual o poluidor deve responder por suas ações ou omissões, em prejuízo do meio ambiente, de maneira a mais ampla possível de forma que se possa representar a situação ambiental degradada e que a penalização aplicada tenha efeitos pedagógicos e impedindo-se que os custos recaiam sobre a sociedade. Conforme Antunes (1997, p.26).

5 A atuação do Poder Público deve ser preventiva, ou seja, como em todas atividades humanas existe um fator de risco, é possível, à Administração Pública que tem o poder de polícia para atuar como órgão de controle, garantir a proteção do meio ambiente. Destarte, qualquer empreendimento, tem que avaliar todos os riscos e evitar qualquer tipo de degradação. Machado (1996) elenca cinco itens que constituem a aplicação do princípio da prevenção e precaução, que são: a) identificação e inventário das espécies animais e vegetais de um território, quanto a conservação da natureza e identificação e inventário das fontes contaminantes das águas e do ar, quanto ao controle da poluição; b) Identificação e inventário dos ecossistemas, com a elaboração de um mapa ecológico; c) Planejamento ambiental e econômico integrados; d) Ordenamento territorial ambiental para valorização das áreas de acordo com sua aptidão; e) Estudo de impacto ambiental.

- **Licença Prévia (LP) (1ª etapa):** solicitada antes da definição da localização do projeto, com base em informações prestadas pelo interessado, mapas, croquis e anteprojetos, entre outros;
- **Licença de Instalação (LI) (2ª etapa):** detalhamento do projeto, definindo-se, inclusive, medidas e equipamentos de proteção ambiental. Equivale à autorização para início da construção do empreendimento e pressupõe o cumprimento das condições do projeto, de modo a evitar impactos ambientais não previstos ou fora dos limites da legislação;
- **Licença de Operação (LO) (3ª etapa):** solicitada após o término da construção, pressupõe o cumprimento e a eficiência das medidas de controle ambiental projetadas, ou, em caso negativo, fixa medidas corretivas. Estabelece as condições para o funcionamento do projeto: padrões de funcionamento, critérios de controle e programa de monitoramento (MARTINI JÚNIOR; GUSMÃO, 2003).

### 3. IMPORTÂNCIA DOS RISCOS AMBIENTAIS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Risco está presente em qualquer operação no mercado financeiro. Risco é um conceito “multidimensional” que cobre quatro grandes grupos: risco de mercado, risco operacional, risco de crédito e risco legal (DUARTE JÚNIOR, 2002).

As questões ambientais, inseridas nestes quatro macro riscos, tornam-se cada vez mais importantes para as instituições financeiras. Algumas organizações ligadas ao sistema financeiro e preocupadas com questões ambientais, como a *Environmental Bankers Association* – EBA (2006)<sup>6</sup>, afirmam que atentar para o meio ambiente não é importante apenas sob o aspecto de gerenciamento de risco, também representa oportunidades de negócio e pode se tornar uma vantagem competitiva tanto para as empresas quanto para as instituições financeiras.

A *Environmental Bankers Association* (1994 apud TOSINI, 2005) identifica seis maneiras de como as instituições financeiras bancárias se relacionam com questões ambientais:

a) **Gerenciamento de risco:** Os problemas ambientais gerados por tomadores de crédito e/ou emitentes de equities podem ter sérios impactos sobre sua capacidade de liquidação dos débitos ou na realização de ganhos para os investidores. Por outro lado, a opinião pública negativa sobre financiamento de projetos de grande impacto ambiental repercute na reputação de instituições financeiras;

b) **Financiamento de infra-estrutura:** Os financiamentos de infra-estrutura ambiental, tais como fornecimento de água tratada e tratamento de resíduos líquidos (efluentes), resíduos sólidos, disposição de resíduos perigosos, construção de hidrelétricas e de estradas, são exemplos de financiamento que têm forte impacto ambiental;

c) **Operações internas:** Muitas organizações reconhecem os benefícios da grande variedade de ações internas ambientalmente benéficas, que contribuem para melhorar os resultados e trazer outras vantagens corporativas para a companhia. Entre essas ações, incluem-se programas de utilização eficiente de energia, reciclagem, redução de utilização de recursos e minimização de desperdícios, bem como programas para educar e engajar empregados, fornecedores e clientes;

d) **Responsabilidade comunitária:** As instituições financeiras têm responsabilidade com a comunidade na qual elas operam. Seu relacionamento com a comunidade pode incluir atividades como participação em políticas públicas e trabalhos comunitários voluntários para trazer benefícios à coletividade;

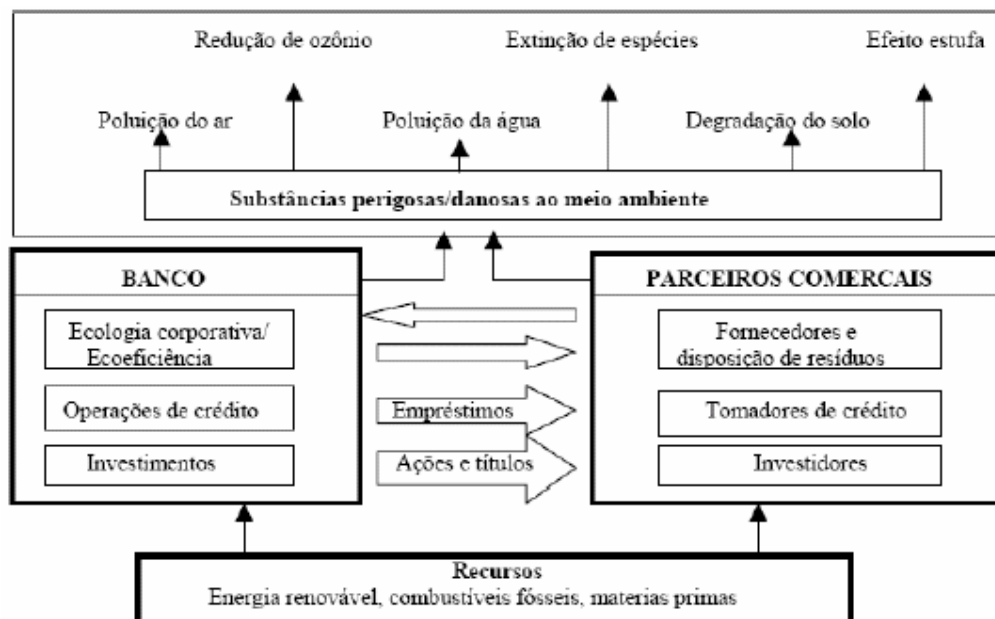
<sup>6</sup> É uma associação comercial, sem fins lucrativos, que representa a indústria de serviços financeiros - bancos, instituições financeiras não-bancárias, seguradoras, firmas de gerenciamento de ativos e outras similares. A EBA foi criada, em 1994, em resposta à crescente sensibilidade às questões de risco ambiental e à necessidade de seu gerenciamento e devido às políticas e procedimentos de prudência e cuidados nas instituições financeiras.

e) **Marketing:** Os bancos podem usar causas ambientais para marketing de seus serviços para consumidores interessados em fazer negócios com companhias ambientalmente pro-ativas;

f) **Financiamento de produtos sustentáveis:** A indústria de produtos e serviços ambientais necessita de financiamento, particularmente para novas tecnologias que possam ajudar a resolver problemas ambientais. Os bancos podem ter bons retornos financiando recuperação de propriedades contaminadas (*brownfields*) ou o desenvolvimento de métodos produtivos inteligentes em novas plantas (*greenfield*).

Para a *Environmental Bankers Association* (1994 apud TOSINI, 2005), uma boa política ambiental para as instituições financeiras envolveria uma combinação apropriada de todos esses elementos, embora a maioria de seus associados ainda esteja focada apenas no gerenciamento de risco. Para a *Environmental Bankers Association* (1994 apud TOSINI, 2005) o gerenciamento de risco é um bom começo para a implantação de um programa de gerenciamento ambiental corporativo nas instituições financeiras.

A Associação de Banqueiros Suíços (2004) mostra por meio de uma ilustração(Figura 1), de forma bastante didática, a relação dos bancos com as questões ambientais.



**Figura 1** – Bancos e meio ambiente  
Fonte: Tosini (2005)

### 3.1. Risco ambiental como oportunidade de negócio

Todos os parceiros comerciais dos bancos, de qualquer atividade econômica, provocam impacto sobre o meio ambiente, causando algum tipo de dano ambiental, uma vez que de uma forma ou de outra, utilizam recursos naturais e geram resíduos ou emissão. Nessa parceria os bancos indiretamente se relacionam com as questões ambientais, embora em menores proporções, também utilizam recursos naturais e geram resíduos e, conseqüentemente, causam impactos diretos sobre o meio ambiente, ou seja, também são poluidores.

De acordo com o *Market Intelligence Brief* (MIB)<sup>7</sup>, publicação do *International Finance Corporation* (2007a), os bancos, com relação às questões ambientais, estão expostos a três tipos de riscos:

7 O MIB é uma iniciativa da *Sustainable Financial Markets Facility* do IFC, responsável pelo financiamento de programas de assistência técnica que capacitam e promovem práticas sustentáveis de negócios nos setores bancário, segurador e de investimentos.

a) **Risco direto:** São aqueles aos quais os bancos respondem diretamente como poluidores, riscos associados às suas próprias instalações, uso de papéis, equipamentos, energia, entre outros. Nessa modalidade se aplica diretamente o Princípio do Poluidor Pagador, ou seja, o banco deve internalizar nos seus custos os gastos com controle de poluição;

b) **Risco indireto:** O risco ambiental afetaria a empresa com a qual o banco tem relacionamento como intermediador financeiro, via operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida);

c) **Risco de reputação:** Os bancos vêm sofrendo pressão do público em geral e dos organismos não-governamentais (ONGs) para adotar uma política de financiamento e investimento ambientalmente correta sob pena de terem sua reputação prejudicada diante da sociedade. A imagem dos bancos junto à sociedade é importante para o sucesso do conjunto de suas atividades e é considerada como parte de seu patrimônio.

Associando os quatro grandes riscos das instituições financeiras - de mercado, de crédito, legal e operacional - com as questões ambientais, é possível mostrar que essas estão presentes e causam impactos nos quatro tipos de riscos (Figura 2).



**Figura 2** – Risco ambiental e demais riscos das instituições financeiras

Fonte: Tosini (2005)

As instituições financeiras estão expostas indiretamente ao risco ambiental nas operações de crédito porque de forma global, a legislação ambiental, tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, aplica o Princípio do Poluidor Pagador, obrigando o poluidor à prevenção, reparação e repressão do dano ambiental, medidas com reflexo sobre a situação econômico-financeira dos tomadores de crédito, pois comprometem sua capacidade de pagamento. Aquilo que é risco financeiro para o tomador de crédito torna-se também risco para o prestador. Assim, o risco ambiental ao afetar a saúde financeira do tomador de crédito, conseqüentemente, torna-se risco para a instituição bancária.

Conforme Tosini (2005), a Corte dos EUA pode considerar um banco responsável por um dano ambiental se entender haver negligência na concessão de um empréstimo. Pesquisa da Associação Americana de Bancos, de 1994, constatou que 62,5% deles negaram empréstimos devido à possibilidade de herdarem ônus ambientais e 45,8% interromperam a assistência a setores de alto risco ambiental. Pesquisa de 1995 (SCHMIDHEINY; ZORRAQUÍN, 1996), envolvendo 90 bancos em todo o mundo, mostrou que 80% praticavam algum grau de avaliação de risco ambiental antes de conceder empréstimos. Praticamente todos acreditavam que o meio ambiente se tornaria mais importante para eles nos próximos 15 anos e seria crescentemente integrado ao core business (SCHMIDHEINY; ZORRAQUÍN, 1996).

A *United Nations Environmental Programme* (UNEP) listou vários tipos de riscos ambientais (Anexo B) que os fornecedores de recursos poderiam considerar, agora ou no futuro, segundo Vaughan (1995, apud SCHMIDHEINY; ZORRAQUÍN, 1996).

Tosini (2005) tem relatado que muitos estudos têm comprovado que o mercado de capitais responde tanto de forma positiva quanto negativa ao desempenho ambiental das empresas. Assim, o impacto do risco ambiental sobre o preço de ações ou títulos

tem efeito sobre os resultados das instituições financeiras, uma vez que este pode provocar perdas ou ganhos, devido ao efeito de variação nos preços dos ativos que compõem seus portfólios.

De acordo com o *Forge Group*<sup>8</sup>, os impactos ambientais sobre o setor de serviços financeiros também podem ser classificados como diretos e indiretos (FORGE GROUP & PRICEWATERHOUSE COOPERS, 2004):

a) Impacto direto resultante das atividades operacionais internas: Estas incluem aquecimento e iluminação dos prédios, transportes de empregados e materiais, resíduos de todas as formas, compras de produtos e serviços e uso de recursos como energia, papel e água. Um bom gerenciamento dessas atividades permite às instituições financeiras alcançarem melhores desempenhos e eficiência operacional, o que implica redução de custos e melhores taxas de retorno sobre o capital;

b) Impacto indireto resultante das atividades comerciais (*core business*): As questões ambientais associadas com as políticas da companhia e práticas de empréstimos, investimentos, seguro e outras atividades relacionadas aos serviços financeiros podem gerar riscos.

### 3.2. Risco ambiental na concessão de crédito

A história da concessão de crédito bancário no Brasil está relacionada com a evolução das questões ambientais. Até a década de 70 e parte dos anos 80 não havia maiores preocupações ambientais ou mesmo sociais. Segundo Adami (1997), com a Lei 6938/81, o crédito passou a ser considerado instrumento de comando e controle ambiental. A Lei 9605/98 aborda as situações em que a atividade bancária possa ser considerada lesiva ao meio ambiente, inclusive no tocante à atuação dos gestores dos bancos (“gestão temerária ambiental”), prevendo sanções penais e administrativas tanto para os bancos quanto para seus administradores. Afirma que a Constituição Brasileira pressupõe a responsabilidade dos bancos na concessão de crédito.

O Artigo 225 da Constituição Federal (BRASIL, 1990) encerra o dever do Poder Público, de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras, mas também impõe o mesmo dever à “coletividade”. Para Adami (2004 apud MARQUES, 2006) este conceito constitucional de “coletividade” é, para os bancos públicos ou privados, uma prioridade urgente, pois, não se pode admitir que os bancos estejam fora do escopo que se refere à coletividade no artigo supra mencionado.

Fundamenta-se no Art. 12 da Lei 6938/81, diz que: “As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma da Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA”. (BRASIL, 1981)

A lei estabelece a perda ou atribuição de restrições sobre benefícios fiscais concedidos pelo poder público ou sobre linhas de crédito em bancos oficiais, para quem descumpri-la (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2005).

## 4. PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Em outubro de 2002, o IFC e o banco holandês *ABN Amro* promoveram em Londres um encontro de altos executivos para discutir experiências com investimentos em projetos envolvendo questões socioambientais nos mercados emergentes. Foi então, acertada na reunião a necessidade de considerar relativo nivelamento entre os bancos sobre as análises de risco envolvendo questões ambientais e sociais em investimentos de grande porte nos países emergentes. Quatro bancos apresentaram suas experiências na reunião de Londres: *ABN Amro*, *Barclays*, *Citigroup* e *WestLB*. (AMALRIC, 2005)

<sup>8</sup> É um consórcio de algumas organizações líderes em serviços financeiros do Reino Unido. Possui representantes do *Abbey National Bank*, *Barclays*, *CGNU*, *Lloyds TSB Bank*, *Prudential*, *The Royal Bank of Scotland* and *Royal & Sun Alliance*

Uma segunda reunião ocorreu em fevereiro de 2003, também em Londres, onde ficaram acertadas as primeiras diretrizes do que chamaram de “Princípios de *Greenwich*” (AMALRIC, 2005).

Em maio de 2003, uma terceira reunião foi feita em *Dusseldorf*, Alemanha, para “bater o martelo” em torno do “acordo de intenções”, cujo nome atribuído foi “Princípios do Equador”, certamente, por representar uma divisão mais clara entre os países do “Norte” e do “Sul”, e alterando de forma definitiva o primeiro encontro de Londres. Um mês depois, seis outras instituições bancárias (*Crédit Lyonnais*, *Crédit Suisse*, *HypoVereinsbank (HVB)*, *Rabobank*, *Royal Bank of Scotland e Westpac*) juntaram-se ao “núcleo duro”<sup>9</sup> original e lançaram as regras dos “Princípios do Equador”. Juntas, estas dez instituições são responsáveis por mais de 70% do total de investimentos em todo o mundo, segundo dados do Relatório Anual (INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, 2005).

Os Princípios do Equador são um conjunto de exigências socioambientais aplicadas na concessão de financiamento de grandes projetos, amparadas por cláusulas financeiras que limitam a sua aplicação à um montante financeiro mínimo (INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, 2005).

O *project finance*<sup>10</sup> desempenha um papel importante no desenvolvimento econômico ao proporcionar financiamentos, particularmente em mercados emergentes, de longo prazo e muitas vezes, quase que em sua maioria absoluta, projetos sensíveis área ambiental e social (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 2006).

Espera-se que os PE sirvam como base e como um padrão comum para a implementação de procedimentos e padrões individuais e internos relacionados a questões sociais e ambientais para atividades de financiamento de projetos em todos os setores do ramo, de forma global (INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, 2005).

A pergunta não é mais se os Bancos devem se dirigir aos aspectos de sustentabilidade do desenvolvimento das atividades que financiam, mas como devem fazê-la, que padrões substantivos devem seguir e aplicar, como devem executá-la, e por fim, como devem assegurar o seu devido controle. O recente reconhecimento de que os Bancos podem potencializar riscos ambientais com seus financiamentos, esta sendo ampliado também por pressões externas, vindos de Ongs e da sociedade civil em geral.

Começando em 2000, as organizações ambientais tais como amigos da terra (FOE) e a rede da ação da *Rainforest Action Network* (RAN), desafiaram a indústria com campanhas de elevado-perfil, que destacaram casos em que os bancos comerciais eram “propulsores de riscos ambientais” (BANK TRACK, 2005).

As instituições financeiras que aderiram aos Princípios do Equador (EPFI) anunciaram em julho de 2006 o lançamento dos Princípios do Equador revisados, ressaltando o quanto o setor financeiro tem avançado no sentido de estabelecer na área de projetos financeiros um conjunto comum de melhores práticas para gerenciar riscos sociais e ambientais relacionados ao financiamento de projetos. (INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, 2006)

Até agosto de 2007, 52 instituições tinham assinado os PE, mostrando um crescimento real de 30% em relação ao mesmo período de 2006, apontando uma clara tendência na conduta ambiental dos bancos para os próximos anos, inclusive com a adoção de instituições sediadas em países fora do eixo financeiro tradicional, segundo dados apresentados no site dos bancos signatários (THE EQUATOR PRINCIPLES, 2007), conforme apresenta o Quadro 2.

Apesar da orientação do Banco Mundial em não financiar setores que constam na sua lista de Exclusão (Armas, Tabaco, Bebidas); os bancos signatários brasileiros

9 Composto pelos bancos fundadores e precursores dos princípios de “*Greenwich* e Equador”.

10 O *Project Finance* é uma estruturação financeira visando viabilizar um determinado projeto de investimento. Em alguns casos é criada uma sociedade de propósito específico, isolando o projeto dos acionistas. Esta estrutura tem sido utilizada principalmente em projetos de infraestrutura, devido à existência de um fluxo de receitas previsível. A ideia de viabilizar um projeto de telefonia, energia ou concessão rodoviária através de *Project Finance* visa essencialmente o isolamento entre o risco do projeto e risco dos acionistas.



mantêm alguma forma de financiamento a estes setores. Alegando que tal tratamento deve-se a “face social” destes empréstimos, leva-se em consideração que estas atividades, sustentam milhares de famílias, e que, o corte total de recursos ,provocaria uma redução da atividade causando desemprego e desequilíbrio social nestas comunidades.

#### 4.1 Viabilidade dos princípios do equador no Brasil

No Brasil, o contexto para implantação dos PE envolve o mercado crescente de *Project Finance*, que implica em riscos socioambientais, de crédito e de imagem. A presença de bancos estrangeiros, alguns signatários pioneiros, motivou a introdução de políticas e práticas socioambientais inovadoras, aumentando a competição. Ifs do mercado brasileiro vinham promovendo iniciativas semelhantes, algumas devido a negócios com a IFC. Assim, o ambiente negocial, onde já se identifica alguma cultura de sustentabilidade, facilitou a introdução dos PE. A necessidade de tomada de posição dos bancos em relação às exigências do mercado e da sociedade quanto a uma atuação mais responsável foi outro fator relevante. (VENTURA, 2005).

O risco de crédito e imagem e reputação no Brasil não tiveram a mesma ênfase observada em nível global, o que pode ser explicado pelos achados de Tosini (2005) em relação ao pouco desenvolvimento da gestão do risco ambiental do crédito.

Embora o país seja monitorado pelas ongs e mídia global, devido à magnitude de seus recursos naturais, a pressão da sociedade brasileira é insuficiente para gerar risco significativo de imagem, como ocorre em países desenvolvidos, tornando secundário, esse indutor de adesão. A legislação ambiental brasileira é um importante motivador, já que somente pelo fato de cumpri-la, bancos e clientes já estariam atendendo parte significativa dos requisitos dos PE e, em última análise, antecipando-se à exigência efetiva de seu cumprimento pelos órgãos ambientais. A competição foi outro fator de adesão; induzindo a maioria dos participantes do mercado de *Project Finance* a serem signatários, sendo cinco de capital nacional, posição arrojada em relação aos países emergentes<sup>11</sup>. Algumas IFs trazem inovações, focando a criação de oportunidades de negócios e difusão de práticas socioambientais.

Os PE estão entre os principais fatores para o impulso tomado nos últimos anos pela introdução da variável ambiental no crédito no Brasil e, segundo Tosini (2005), têm potencial para promover a melhoria da gestão do risco ambiental entre os bancos. São, ainda, provas da institucionalização da responsabilidade socioambiental no setor financeiro brasileiro (VENTURA, 2005), contribuindo para a melhoria da gestão socioambiental do crédito.

Muito embora as IFs pesquisadas e citadas no texto de Ventura,2005(Dinâmica de institucionalização de práticas sociais:estudo de responsabilidade social no Campo das Organizações Bancárias) situem os PE entre as mais importantes ferramentas para a indução de boas práticas de gestão junto aos clientes, não foi possível mensurar isso, devido ao pouco tempo decorrido de sua implantação e ainda devido à pouca transparência e à escassez de informações.

Os fatores que mais facilitam a implantação dos PE no Brasil são: pressão das Ongs, competição entre bancos gerada pela adesão aos princípios, conscientização do investidor, competitividade do mercado externo e a legislação brasileira rigorosa.

À pressão da sociedade e do mercado por uma postura mais responsável das Ifs foi atribuído menor grau de relevância pelos entrevistados.Os principais fatores limitantes da implementação dos PE no Brasil foram os custos para bancos e empresas, as restrições dos *Guidelines* do BM<sup>12</sup> e as dificuldades ligadas aos órgãos ambientais nos processos de licenciamento.

11 Entre eles, apenas a África do Sul conta com banco signatário *Nedbank Group*, adesão em Nov./2005 *The Equator Principles* (2007)

12 Uma possível explicação para a incongruência ligada à legislação ambiental brasileira versus os *Guidelines*.

## **4.2. Papel da rede *Bank Track* em relação à atividade financeira no Brasil e no mundo**

Muitas ongs foram receptivas aos Princípios do Equador quando eles foram concebidos, a despeito de suas falhas. A rede *BankTrack* cujas organizações somam 18 ongs, monitoraram os Princípios do Equador desde sua criação e oferecem sugestões construtivas para o tratamento de alguns problemas fundamentais. Lamentavelmente, a maioria desses problemas não foi propriamente tratada em uma recente revisão dos PE, citado pela jornalista Wilner (2006).

Apesar do apoio de ongs importantes, a percepção que fica para elas são que os padrões de desempenho (e, por conseguinte os Princípios do Equador) não refletem mais a melhor legislação e a melhor prática internacional, segundo relatório recém divulgado do *Bank Track* (2006b). Segundo *Bank Track* (2006a), os PE não são um bom parâmetro para acompanhar financiamentos em atividades que se apresentam críticas às questões como a dos direitos humanos, mudanças climáticas, biodiversidade e proteção florestal, bem como padrões e práticas para indústrias extrativas, setor de equipamento bélico, barragens, piscicultura e agricultura. Isto porque tais atividades, segundo documento da rede *Bank Track*, publicado em (2006a) necessitam de acompanhamento específico e detalhadamente técnico.

Os Princípios do Equador ainda se apresentam falhos em relação aos requisitos e procedimentos de implementação rigorosa e consistente pelos bancos que os adotam. Eles não requerem nem transparência nem mecanismos para monitorar sua implementação e garantir sua conformidade. Até o presente, a adoção dos PE também não tem evitado que bancos signatários se candidatem ou financiem alguns dos projetos com maiores riscos socioambientais, os quais têm recorrido ao mercado internacional de financiamento de projetos nos anos recentes, relata o *Bank Track* (2006a).

<b>África do Sul</b>	<b>Nedbank Group</b>
<b>Argentina</b>	<b>Banco Galicia</b>
<b>Alemanha</b>	<b>Dresdner Bank</b> <b>HypoVereinsbank</b> <b>KFW IPEX - Bank</b> <b>WestLB AG</b>
<b>Australia</b>	<b>Westpac Banking Corporation</b> <b>National Australia Bnk</b> <b>ANZ</b>
<b>Belgica</b>	<b>Dexia Group</b> <b>Fortis</b> <b>KBC Bank N.V.</b>
<b>Brasil</b>	<b>Banco Bradesco</b> <b>Banco do Brasil</b> <b>Banco Itaú</b> <b>Unibanco</b>
<b>Canada</b>	<b>BMO Financial Group</b> <b>Export Development Canada</b> <b>Canadian Imperial Bank</b> <b>Manulife</b> <b>Royal Bank of Canada</b> <b>Scotiabank</b> <b>TD Bank Financial Group</b>
<b>Chile</b>	<b>CORPBANCA</b>
<b>Costa Rica</b>	<b>CIFI</b>
<b>Dinamarca</b>	<b>Eksport Kredit Fonden</b>
<b>Espanha</b>	<b>BBVA S.A.</b> <b>Caja Navarra</b> <b>La Caixa</b>
<b>Estados Unidos</b>	<b>Bank of America</b> <b>Citigroup Inc.</b> <b>E+Co</b> <b>JPMorgan Chase</b> <b>Wachovia</b> <b>Wells Fargo</b>
<b>França</b>	<b>Calyon Corp &amp; Investment Bank</b> <b>Société Générale</b>
<b>Holanda</b>	<b>ABN AMRO Bank NV</b> <b>FMO</b> <b>ING Group</b> <b>Rabobank Group</b>
<b>Italia</b>	<b>Intesa Sanpaolo</b> <b>MCC</b>
<b>Japão</b>	<b>Mizuho Corporate Bank, Ltd.</b> <b>SMBC</b> <b>The Bank of Tokyo-Mitsubishi</b>
<b>Noruega</b>	<b>DnB Nor</b>
<b>Omã</b>	<b>BankMuscat</b>
<b>Portugal</b>	<b>Banco Espírito Santo Group</b> <b>Millennium bcp</b>
<b>Reino Unido</b>	<b>Barclays plc</b> <b>HBOS</b> <b>HSBC Group</b> <b>Lloyds TSB</b> <b>Standard Chartered Bank</b> <b>The Royal Bank of Scotland</b>
<b>Suécia</b>	<b>Nordea</b> <b>SEB</b>
<b>Suiça</b>	<b>Credit Suisse Group</b>
<b>Togo</b>	<b>Financial Bank</b>
<b>Uruguai</b>	<b>Banco La República Oriental</b>

**Quadro 1** – Instituições financeiras signatárias dos PE por países

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do The Equator Principles (2008)

## **5. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

No Sistema Financeiro Nacional, as estratégias adotadas por diversos conglomerados financeiros que atuam com carteira comercial, tanto no crédito pessoal como de financiamento ao consumo, revelam-se extremamente criativas. Várias instituições atuam de forma bastante agressiva na disputa por fatias significativas da demanda por crédito, em particular por meio dos chamados empréstimos em consignação, bem como na concorrência pela oferta de financiamento ao consumo, em que se destacam as associações com redes de lojas varejistas.

Desde 2005, segundo dados disponíveis no relatório do Banco Central do Brasil (2006), o SFN não sofreu impactos capazes de alterar a sua estrutura e tampouco a sua trajetória de crescimento. Nesse sentido, o setor evidenciou seu elevado grau de vitalidade e solidez, em que a disputa pelos mercados se fez presente com observância de adequados padrões de concorrência.

No entanto, um dos aspectos que mudou e esta mudando o modelo de banco no Brasil é a inclusão de questões socioambientais e projetos que conduza a sustentabilidade do setor. Nos próximos sub-ítem será abordado a concorrência deflagrada pelos bancos estrangeiros signatários dos PE e que conduz os bancos brasileiros também signatários a brigar pelo espaço socioambiental e de sustentabilidade aberto por estes Bancos.

### **5.1 O ambiente concorrencial nos signatários brasileiros dos princípios do equador**

A busca por vantagens competitivas, intensificada pela dinâmica induzida a partir da expansão do crédito, em particular aquele representado pelos empréstimos em consignação, norteou significativa parcela dos investimentos das instituições que atuam no segmento de varejo em seus processos de reorganização, segundo dados do Banco Central do Brasil (2006).

Entretanto, este movimento que foi liderado por cinco dos maiores bancos brasileiros (Banco Itaú, Banco Itaú-BBA, Banco Bradesco, Banco do Brasil e Unibanco), foi incrementado pelo papel da responsabilidade socioambiental frente à sociedade, especialmente durante o ano de 2004, com a assinatura dos Princípios do Equador, transformando-os em modelos financeiros socialmente responsáveis.

### **5.2. O ambiente concorrencial nos signatários brasileiros dos princípios do equador**

Para os bancos brasileiros, a responsabilidade socioambiental deixou de ser meramente filantropia para se tornar um nicho atrativo de negócios, além de um componente importante do conceito conhecido como governança corporativa, que prega maior transparência e profissionalismo nas empresas e respeito aos acionistas minoritários (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, 2006). O Unibanco foi o primeiro banco de país em desenvolvimento a aderir, em julho, quando o acordo completava um ano, logo foi seguido pelos concorrentes brasileiros Itaú e Bradesco em agosto e setembro, respectivamente, e, por último o Banco do Brasil (TOSINI, 2005).

Já o Bradesco decidiu assinar o acordo no âmbito da demanda de seus acionistas pela governança corporativa. Desde 2003, o banco vem estudando incluir os Princípios do Equador em sua série de ações de governança corporativa (TOSINI, 2005).

Apesar do esforço em alinhar-se as instituições fundadoras e co-fundadoras dos PE, os bancos brasileiros não ocupam lugar significativo nos projetos amparados pelos PE, conforme mostra os valores da Figura 16.

Top Equator Principles Mandated Lead Arrangers H1 2007					
Rank	Equator Principles Financial Institution	Underwritten Value US\$m	No of Deals	Market Share %	H2 2006 Rank
1	ABN Amro	1,733.35	8	14.10	9
2	Calyon	1,609.40	8	13.09	1
3	Standard Chartered Bank	1,134.10	9	9.23	6
4	SMBC	1,030.90	8	8.38	4
5	Fortis	1,006.10	5	8.18	12
6	Citigroup	927.81	5	7.55	3
7	WestLB	519.50	3	4.22	14
8	ANZ Investment Bank	461.00	4	3.75	16
9	HSBC	437.20	3	3.56	7
10	Bank of America	416.65	3	3.39	22
11	HVB/unicredit Group	366.10	3	2.98	17
12	Royal Bank of Scotland	326.40	2	2.66	18
13	BBVA	279.08	6	2.27	8
14	JPMorgan Chase	277.00	1	2.25	--
15	ING Bank	273.00	2	2.23	5
16	Mizuho Financial Group	272.40	3	2.22	2
17	KBC	253.40	1	2.06	13
18	Barclays	250.00	3	2.03	--
19	Intesa Sanpaolo	162.50	3	1.32	19
20	Credit Suisse	125.00	1	1.02	10
21	Deutsche Bank	99.10	2	0.81	28
22	FMO	96.64	4	0.80	24
23	Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ	73.20	2	0.60	11
24	Rabobank	46.10	1	0.37	25
25	Banco Bradesco	36.00	1	0.30	18
26	Banco Itau	36.00	1	0.30	26
27	Unibanco	36.00	1	0.30	27
28	Corp Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura - CIFI	8.81	1	0.07	--
Total		12,296.44		100.00	

**Figura 3 – Bancos e meio ambiente**

Fonte: Infrastructure Journal R&A, (2007 apud PIMENTEL, 2007).

### 5.3. Benefícios dos princípios do equador enquanto cultura ambiental no sistema bancário

Dos bancos que foram pesquisados pela Federação Brasileira de Bancos (2006), 45,8% afirmaram manter políticas que orientam normas, procedimentos e/ou rotinas de administração para subsidiar o processo de tomada de decisão em concessão de crédito ou investimentos. Elas levam em conta aspectos socioambientais, como área de atuação, ou envolvimento com fatos relacionados à violação dos direitos humanos, ao emprego de mão-de-obra infantil, à prostituição ou a danos ao meio ambiente. Algumas instituições adotam inclusive políticas específicas para setores considerados de alto risco ambiental ou social, como florestal, infra-estrutura de água doce, indústrias químicas e de equipamentos de defesa.

A aproximação dos bancos com seus fornecedores foi considerada fundamental para que atuem de forma alinhada com a ética, e adotem as melhores práticas no sentido de assegurar a sua sustentabilidade. Alinhados a essa idéia, 44% dos bancos discutem questões sobre responsabilidade social e procuram desenvolver treinamentos e adequar a atuação dos parceiros aos seus critérios, enquanto 40% estimulam a adoção de princípios e práticas de responsabilidades corporativas por parte deles.

Os bancos que participaram deste relatório declararam ter investido, no ano, R\$ 63,5 milhões em programas e projetos de melhoria ambiental, dos quais R\$ 42,8 milhões relacionados à operação e R\$ 20,7 milhões a atividades externas, incluindo programas de educação ambiental na comunidade.

Mais de 45% dos bancos pesquisados possuem sistemas de gestão ambiental, por meio dos quais estabelecem objetivos e metas relacionadas ao tema, estipulam a alocação de recursos para alcançá-los e prevêm a preparação de empregados e a contratação de auditoria para avaliar seu desempenho na área.

O consumo de energia elétrica caiu em 75% dos bancos que responderam sobre esse quesito; e o volume de água utilizado teve retração em 63% deles. Outro item importante é o controle da emissão de poluentes atmosféricos, 38% dos bancos revelaram adotar medidas no sentido de controlar a poluição causada por veículos

próprios e de terceiros a serviços, enquanto 34% afirmaram adotar ações para a redução da emissão de CO<sub>2</sub> e outros gases causadores do efeito estufa.

Os bancos também adotam critérios que levam em conta aspectos ambientais na hora de conceder crédito, ao todo 67% das instituições declararam fazer isso.

É prática recorrente de 54% das instituições conceder linhas de crédito a clientes interessados em desenvolver projetos destinados a reparar danos ambientais ou a melhorar a sua conduta com relação à preservação da natureza. Entre eles se incluem: os relacionados a reflorestamento, compra de aparelhos de conversão de energia solar, adaptação de automóveis para uso de Gás Natural Veicular (GNV), introdução de tecnologia para tratamento de esgotos melhor disposição de resíduos sólidos e melhoria de assentamentos precários, ações socioambientais de desenvolvimento local, despoluição de bacias hidrográficas entre outros.

Como relata Carvalho (2006a), apesar de ser uma indústria sem chaminés ou fornalhas, os bancos aderiram à batalha pelo controle da emissão de dióxido de carbono, um dos principais responsáveis pelo efeito estufa no ambiente, que está elevando a temperatura terrestre, batizado de projeto “carbono neutro”.

#### **5.4. Bancos e a sustentabilidade**

O sistema financeiro vinha adotando posição conservadora em relação à incorporação das questões socioambientais em seus negócios. Entretanto, observa-se uma tendência de mudança dessa postura, em direção às oportunidades que vêm surgindo no mercado e também em função dos riscos ligados à desconsideração dessas questões. O *International Finance Corporation* (2004) identifica algumas iniciativas relevantes de finanças sustentáveis no Brasil, entre as quais destacamos:

- a) adoção de procedimentos formais de análise de riscos socioambientais no crédito;
- b) Mercado de carbono e energia renovável;
- c) Gestão de ativos, através da criação de fundos socialmente responsáveis (SRI);
- d) Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA): iniciativas como Novo Mercado, que visa agregar níveis crescentes de governança corporativa às empresas listadas (Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado) e criação do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISEBOVESPA);
- e) programas de microcrédito, envolvendo bancos públicos e privados e ongs;
- f) Projeto Ecofinanças, iniciativa da ong Amigos da Terra Amazônia Brasileira, visando incentivar as finanças sustentáveis através de parcerias com IFS privadas.

Os investimentos socialmente responsáveis (*Socially Responsible Investment - SRI*) e os Índices de bolsas de valores compostos por ações de empresas avaliadas em termos socioambientais estão entre as iniciativas mais relevantes em finanças sustentáveis, inclusive no Brasil. Relacionam-se com os Princípios do Equador na medida em que muitos dos requisitos exigidos pela ferramenta também compõem seus critérios de avaliação.

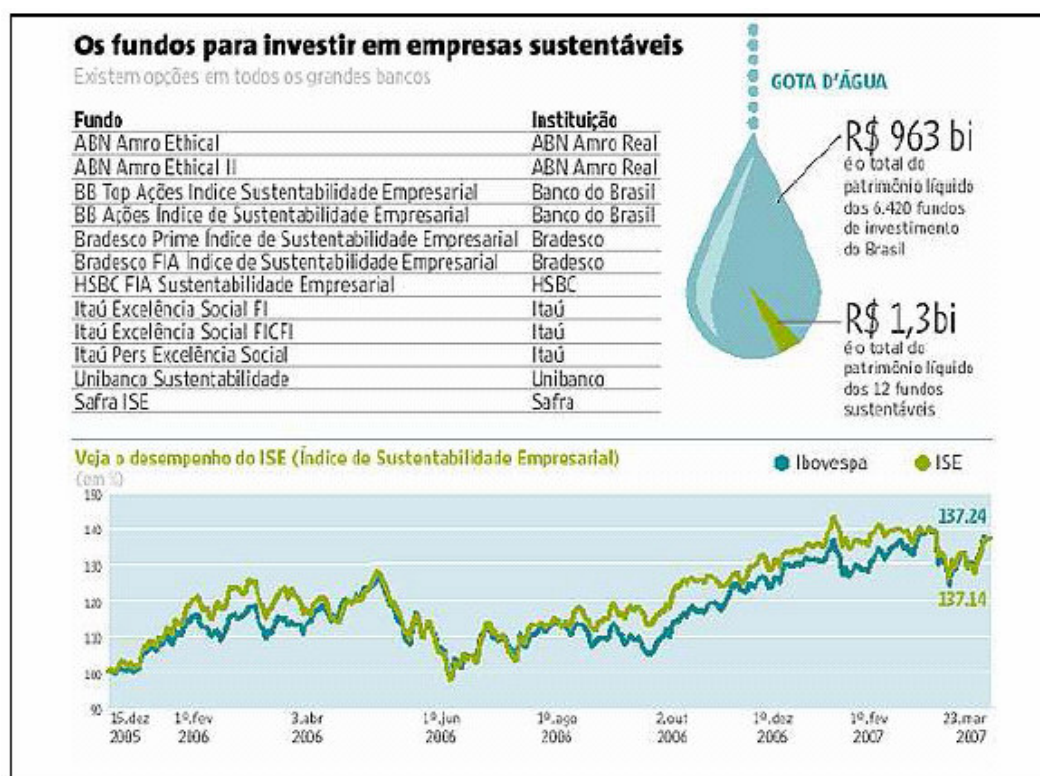
Conforme Ventura (2005), o setor bancário responde hoje por 61% do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial) da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), considerando-se o peso dos papéis na carteira ponderado pela quantidade de ações disponíveis no mercado ("*free float*"). Já no IGC (Índice de Governança Corporativa), as ações do setor representam mais de 31% da composição do indicador. A percepção dos investidores é a de que, se uma companhia opera de acordo com os princípios da sustentabilidade pode reduzir riscos, o que se traduz em menor custo de capital e maior lucratividade.

Lançado em dezembro de 2005 pela BOVESPA, com a participação da FGVces e apoio do IFC, mede o retorno de uma carteira de ações que estejam entre as mais negociadas e atendam a requisitos de Responsabilidade Social Corporativa e Sustentabilidade. As empresas preenchem um questionário composto por cinco dimensões, divididas em critérios e esses em diversos indicadores (INSTITUTO UNIETHOS, 2006).

O ISE BOVESPA também inclui um grupo de perguntas específicas para IFs, englobando os PE, visando não só checar se é signatária, mas também “...avaliar o nível de incorporação de práticas socioambientais para operações de valores mais baixos” (MONZONI, 2006 apud MARQUES, 2006). Destaca-se que todos os bancos classificados no ISE e que, portanto, foram listados, são signatários dos PE, sugerindo uma provável correlação entre boas práticas socioambientais – indicadas pela adequação ao questionário ISE – e adesão aos PE.

O assunto é muito mais estratégico do que parece, e nos próximos anos, ser um banco socialmente responsável não será mais apenas um argumento de campanha publicitária, mas será condição básica para que a instituição continue a operar no mercado e ganhar a confiança dos investidores.

Outros fatos também demonstram que o desenvolvimento sustentável já faz parte das preocupações dos mais variados segmentos econômicos. As seguradoras, por exemplo, estimulam e aprofundam a elaboração de indicadores não-financeiros para avaliar os riscos dos negócios. As quatro maiores auditorias do mundo (*Deloitte, Ernst & Young, KPMG e Pricewaterhouse Coopers*) aplicam com mais frequência critérios não-financeiros para analisar balanços, reconhecendo que os princípios contábeis hoje vigentes tornam-se progressivamente obsoletos para avaliar o impacto socioambiental das atividades das empresas, bem como sua viabilidade econômica.



**Figura 4 – Fundos de empresas sustentáveis**

Fonte: Lage e Billi (2007)

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fatores que mais facilitam a implantação dos PE no Brasil são: pressão das ongs internacionais, competição entre bancos gerada pela adesão aos Princípios, conscientização do investidor, competitividade do mercado externo e a legislação brasileira rigorosa. Os Princípios do Equador vêm motivando intensos debates e monitoramento constante por parte do mercado financeiro, Ongs e mídia global. Essas partes interessadas, embora façam críticas à sua concepção e implementação, reconhecem o valor da ferramenta como iniciativa para a gestão socioambiental das instituições financeiras.

A presença de bancos estrangeiros, alguns signatários pioneiros, motivou a introdução de políticas e práticas socioambientais inovadoras, aumentando a competição

do mercado brasileiro. Desta forma, o ambiente negocial brasileiro começou a incutir dentro de suas estruturas cultura de sustentabilidade como foi observado pela FEBRABAN em seu relatório setorial de 2006 e identificado como um dos objetivos secundários desta pesquisa, que trata como cultura ambiental no sistema financeiro brasileiro.

A necessidade de tomada de posição dos bancos em relação às exigências do mercado e da sociedade quanto a uma atuação mais responsável foi outro fator relevante, relatada nesta pesquisa por depoimentos de várias autoridades reconhecidas e de diferentes segmentos da sociedade.

Mesmo não sendo o objetivo principal da pesquisa, o trabalho revisitou algumas bibliografias que abordam o tema da internalização dos custos ambientais pelas empresas e, conseqüentemente, transforma o risco ambiental em risco financeiro, não apenas para os que utilizam recursos naturais, mas para seus parceiros, tratados nesta pesquisa como instituições bancárias.

Com impacto sobre os seus quatro grandes grupos de risco – risco de mercado, risco legal, risco de crédito e risco operacional, neste, em especial, sob a reputação do banco; o risco ambiental tem impacto efetivo e relevante sobre o risco de mercado, uma vez que o mercado de capitais tanto de países desenvolvidos quanto de países emergentes, já percebe o desempenho ambiental como sinalizador nas tomadas de decisão de investimento.

Ainda assim, a pesquisa não conseguiu uma conexão clara dos possíveis benefícios dos PE aos bancos que o adotassem, especialmente os bancos brasileiros. Contudo, a legislação de diversos países, inclusive do Brasil, abre a possibilidade dos bancos serem responsabilizados por dano ambiental causado por seus parceiros de negócios, sendo obrigados a atentar para as questões ambientais em todo o seu core business, uma vez que o risco ambiental se tornou mais uma modalidade de risco legal.

Embora a atividade financeira não seja de grande impacto ambiental, os bancos, de certa forma, são também poluidores e necessitam de gerenciamento ambiental em suas instalações. Isto porque estamos falando do capital reputacional, e como um bem intangível, tem progressivamente, agregado valor às companhias, principalmente num mercado globalizado e altamente competitivo, em que os bens tangíveis são mais facilmente imitáveis.

No Brasil, o risco de crédito, imagem e reputação ainda não tiveram a mesma ênfase observada em países de economias mais maduras, segundo relatos bibliográficos revisitados na pesquisa. Embora o país seja monitorado pelas Ongs e mídia internacional devido à importância de seus recursos naturais, não há ainda pressão suficiente da sociedade brasileira para gerar risco significativo de imagem, como ocorre em países desenvolvidos. O que mostra seguindo esta lógica que será muito improvável que a adesão aos PE tenha a mesma eficácia que obteve de seus pares no continente europeu.

Contudo, o que a pesquisa mostra é que uma parte insignificante de *Project Finance* dos bancos signatários brasileiros estão classificados como operações enquadradas nos PE, comparados aos seus pares signatários americanos e europeus, que possuem carteiras muito superiores à dos bancos brasileiros dentro dos PE.

Apesar disto, a pesquisa mostra que algumas IFs trazem inovações focando a criação de oportunidades de negócios e difusão de práticas socioambientais. Nesta situação especificamente, o objetivo geral começa a ser atendido, uma vez que os PE apresentam falhas em sua missão sobre os bancos brasileiros e, limita-se apenas como ferramenta de sustentabilidade.

Os fatores-chave para a adesão aos PE têm como foco os negócios e o desempenho econômico-financeiro, no entanto os signatários não estão presos ao mínimo de US\$ 10 milhões, tanto fora como dentro do mercado brasileiro, o que tende a ampliar a abrangência dos PE e enquadrá-los nos objetivos específicos desta pesquisa que trata da influência dos mesmos sobre a rotina de negócios.

Embora ainda de difícil mensuração, a melhoria dos *portfólios* de clientes em função da adoção de boas práticas socioambientais começa a se sedimentar como conseqüência positiva, agregando visibilidade para essas IFs no mercado.



Os PE estão entre os principais fatores para o impulso tomado nos últimos anos pela introdução da variável ambiental no crédito no Brasil, segundo bibliografias revisitadas, e ainda têm potencial para promover a melhoria da gestão do risco ambiental entre os bancos, porém, não se deve esquecer que sua contribuição como regulador de negócios dentro do *portfólio Project Finance*, se apresentou no caso dos bancos signatários brasileiros, como um instrumento frágil e sem representatividade financeira em suas carteiras; condenando no caso brasileiro a uma bandeira ambiental.

A falta de transparência é sempre citada tanto no Brasil como no resto do mundo pelos *stakeholders* como um dos grandes obstáculos ao êxito dos PE, além do mais, informação consistente e fidedigna é insumo básico para o mercado financeiro.

Apenas alguns bancos de capital estrangeiro lidam de forma adequada com a informação, porém, muitos deles não têm tido a mesma preocupação em relação às suas operações no Brasil, o que parece estar ligado com o cumprimento fiel da legislação ambiental por parte dos executores da mesma.

Entretanto, o aumento expressivo de adesões dependerá de mudanças nos critérios de enquadramento dos projetos, já que a maioria dos participantes do mercado de *Project Finance* é signatária, e também da evolução desse mercado no Brasil.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMI, H. Responsabilidade das instituições financeiras frente ao dano ambiental de projetos por elas financiados. Dissertação (Mestrado em Direito Urbanístico) – Faculdade de Direito, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

AMALRIC, F. The Equator Principles: a step towards sustainability? Zurich: CCRS 2005. (Working Paper Series - Working Paper n. 01/05). Disponível em: <[http://www.ccrs.unizh.ch/publications/workingpapers/WP01FA\\_0502.pdf](http://www.ccrs.unizh.ch/publications/workingpapers/WP01FA_0502.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2006.

ANTUNES, P. B. O peso financeiro dos riscos ambientais. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 04 abr. 2002.

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS SUIÇOS. Guia de ecoeficiência para o setor financeiro. Disponível em: <<http://www.unepfi.net>>. Acesso em: 07 nov. 2004.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. 50 maiores bancos e o consolidado do sistema financeiro nacional. (Database: dez. 2005). Brasília: BCB, 2006. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/fis/TOP50/port/Top502005120P.asp>>. Acesso em: 20 maio 2006.

BANCO INTER-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Relatório 2005. Washington: BID, 2006. Disponível em: <<http://www.iadb.org>>. Acesso em: 28 dez. 2006.

BANK TRACK. Good faith , good practice: implementation and accountability of the equator principles. Utrecht: Bank Track, 2006a. Disponível em: <<http://www.banktrack.org>>. Acesso em: 09 fev. 2006.

BANK TRACK. Shaping the future of sustainable finance: moving the banking sector from promises to performance. Utrecht: Bank Track, 2005. Disponível em: <<http://www.banktrack.org>>. Acesso em: 01 ago. 2006.

BANK TRACK. What is...Project Finance? Utrecht: Bank Track, 2006b. Disponível em: <<http://www.banktrack.org>>. Acesso em: 09 fev. 2006.

BRASIL. Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 07 jun. 1990.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 02 set. 1981.

CARVALHO, M. C. Emissão de carbono preocupa bancos. Valor Econômico, São Paulo, 09 nov. 2006a. p.C-3.

DUARTE JÚNIOR, A. M. Uma introdução ao gerenciamento de risco corporativo. São Paulo: São Paulo: USP/ FEA, 2002. (Curso MBA em Economia do Setor Financeiro)

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. Relatório social 2006. São Paulo: Febraban, 2006. Disponível em:< <http://www.febraban.org.br>>. Acesso em: 03 ago. 2007.

FORGE GROUP & PRICEWATERHOUSE COOPERS . Guidelines on environmental management in reporting for the financial services sector: a practical toolkit. Disponível em:< [www.abi.org.uk/forge/Forgetext.htm](http://www.abi.org.uk/forge/Forgetext.htm) >. Acesso em: 30 nov. 2004.

INSTITUTO UNIETHOS. Educação para a Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Sustentável. Acontece no Instituto Ethos. 12 jul.2006. Disponível em:

<<http://uniethos.org.br/desktopdefault.aspx?tabid=3342&lang=ptbr&alias=Ethos&itemEvenID=1617>>. Acesso em: 30 abr. 2006.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. Executive Summary IFC 2006 June report. Washington: IFC, 2006. Disponível em:< <http://www.ifc.org> >. Acesso em: 26 dez. 2006.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. Executive Summary IFC 2005 annual report. Washington: IFC, 2005. Disponível em: <<http://www.ifc.org> >. Acesso em: 01 ago. 2006.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. Sustainability snapshot. The year's highlights and challenges. Washington: IFC, 2004. Disponível em: <<http://www.ifc.org> >. Acesso em: 01 ago. 2006.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. Sustainable finance in Brazil. Washington: IFC, 2007a. Disponível em: <<http://www.ifcln1.ifc.org>>. Acesso em: 30 jun. 2007.

LAGE, J.; BILLI, M. Sustentabilidade pega (e pega) bem. Folha on line, 16 abr. 2007.

MARQUES, V. L. O sistema financeiro e os Princípios do Equador: ferramenta para a gestão socioambiental no Brasil? Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006.

MARTINI JÚNIOR, L. C.; GUSMÃO, A .C. F. Gestão ambiental na indústria. Rio de Janeiro: Destaque, 2003.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Consulta geral a homepage. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso e: 12 dez. 2005.

NUSDEO, F. Desenvolvimento e ecologia. São Paulo: Saraiva 1995.

PIMENTEL, G. O papel indutor dos bancos para o desenvolvimento sustentável (a visão da sociedade civil). / Apresentação no 5º Café com Sustentabilidade da Febraban, 2007/

SCHMIDHEINY, S.; ZORRAQUÍN, F. L. Financing change: the financial community, ecoefficiency, and sustainable development. Cambridge: MIT Press, 1996. 211p.

SHERRILL, E. I. Paradigmas do pensamento econômico e a questão ambiental. Southhampton: University of Southampton, 1999.

THE EQUATOR PRINCIPLES. Informações gerais sobre os Princípios do Equador Disponível em: <<http://www.equator-principles.com>>. Acesso em: 30 jun 2008.

TOSINI, M. F. C. Risco ambiental para as instituições financeiras bancárias. Campinas: Unicamp, 2005.

VENTURA, E. C. F. Dinâmica de institucionalização de práticas sociais: estudo de responsabilidade social no campo das organizações bancárias. Rio de Janeiro: EBAPE/FGV, 2005.

WILNER, A. Projetos analisados sob Princípios do Equador são minoria. Valor Econômico, São Paulo, 05 set. 2006. p.F- 3.